



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (LEVES, MÉDIOS E PESADOS), QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA DE PASSO DE CAMARAGIBE** E A EMPRESA **VALE BENTO TRANSPORTE ESCOLAR E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

A **PREFEITURA DE PASSO DE CAMARAGIBE** inscrita no CNPJ nº **12.342.655/0001-27**, com sede Rua Alba Belo s/n Centro, neste ato representada pelo prefeito Senhor **Ellisson Santos da Silva**, Brasileiro, Portador do RG de nº 1600192 SSP/AL e do CPF de nº 025.003.074-84 intermediada pela Secretaria Municipal de Assistência Social inscrita no CNPJ nº **20.870.668/0001-05**, com sede na Rua São Sebastião, s/n, Centro, neste ato representada por sua secretária **Sandra Regina Petreira Leite** e face ao resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO** em epígrafe, resolve **REGISTRAR O PREÇO** ofertado pela empresa **VALE BENTO TRANSPORTE ESCOLAR E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.757.223/0001-14, com sede na Rua Luiz Inácio Santos, nº 15, – Centro, CEP: 57.395-000, Jupi/PE, representada por seu sócio administrativa o Sr. **JUCIVANIO RODRIGUES BEZERRA**, brasileiro, portador do CPF nº 030.545.464-11 e RG 5940082 SSP/PE, para futuros serviços, declarando desde já que o ratificam e se comprometem a mantê-los durante a sua vigência, consoante às seguintes cláusulas e condições observando as determinações do Edital, do Contrato e consoante na *Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.*

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto a Contratação de empresa especializada em locação de veículos (leves, médios e pesados), para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Passo de Camaragibe, determinadas em sua proposta apresentada quando da realização do processo pela **CONTRATANTE**, da Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA/FABRICANTE	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	--------	------------------	--------	-------------	-------------



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE

32	VEÍCULO AUTOMOTOR , com motorização mínima de 1.600 cilindradas (cm ³), 04 (quatro) portas, acionamento dos vidros e trava elétrica, direção hidráulica, bicombustível 1 (álcool e gasolina), air bag, CD PLAYER, porta malas para 300 litros e demais itens de segurança obrigatório exigidos pelo CONTRAN. Ano/modelo 2010/2010 ou superior.	MÊS/12	1	FIAT/FCA FIAT CHRYLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.	SIENA	R\$ 3.322,00	R\$ 39.864,00
41	VEÍCULO TIPO CAMINHONE TE , cabine dupla, mínimo 100CV, 4x4, cabine dupla, movido à diesel.	MÊS/12	1	VOLKSWAGEM	AMAROK TRENDILINE	R\$ 6.050,00	R\$ 72.600,00
TOTAL							R\$ 112.464,00
CENTO E DOZE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS.							

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura desta ATA, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 Caso seja necessário a administração realizará pesquisa de mercado



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE

periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 Por razão de interesse público; ou

6.9.2 A pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)

Passo de Camaragibe/AL, 26 de Abril de 2021.

ELLISSON SANTOS DA SILVA

Prefeito
CONTRATANTE

SANDRA REGINA PEREIRA LEITE

Secretária Municipal de Assistência Social

VALE BENTO TRANSPORTE ESCOLAR E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA
JUCIVANIO RODRIGUES BEZERRA

Representante Legal
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº _____

2. _____

CPF Nº _____